

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	488 horas	R\$ 141,35	R\$ 68.978,80

~~CENTRO MÉDICO CERRO AZUL CNPJ: 18.060.872/0001-00, Rua Getúlio Vargas, s.n., Centro, Cidade de Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000~~

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	488 horas	R\$ 141,35	R\$ 68.978,80

~~Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.~~

~~Cerro Azul – PR, 22 de fevereiro de 2021~~

<del>PATRIK MAGARI</del>
<del>Prefeito Municipal</del>

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:68A8E028

**SECRETARIA GOVERNO**  
**TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2021 EDITAL Nº 01/2021**

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas de Médico Generalista – ESF 40 horas, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I**  
**DOS CARGOS**

**TABELA DE CARGOS:**

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no quadro abaixo:

**Médico Clínico Geral**

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Médico Clínico Geral – ESF 40 horas	40 horas	05	Sem cadastro reserva	R\$ 12.084,44	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular (ATIVO) no Conselho Regional da Categoria (CRM).

**DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios e órgãos da classe.

**CAPÍTULO II**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorrerão no período das 00:00h de 25 de fevereiro de 2021 às 23:59h de 28 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com).

**Não haverá cobrança da taxa de inscrição.**

A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Serão aceitas inscrições SOMENTE via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com)

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição Preenchida
- Comprovante de Identidade – (RG)
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)

Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando a necessidade de adaptação da prova a serem prestadas.

O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;

Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;

#### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.

É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público.

Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, via fax, extemporâneas ou condicionais.

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

#### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Em 01/03/2021 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza no capítulo VI.

### **CAPÍTULO III DAS PROVAS**

Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadros abaixo:

#### **QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL**

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS
01	Médico Clínico Geral - ESF 40 horas	Português, Matemática e Conhecimentos Específicos

Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C), (D), (E), das quais somente uma será correta.

A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

#### **Para o cargo de Médico Clínico Geral:**

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Conhecimento Específico	30	1,75	70,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

### **CAPÍTULO IV DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

A prova objetiva será realizada dia 07 de março de 2021, a partir das 08:30 horas, na Escola Municipal Padre Luciano, localizado na Rua Prefeito Carlos Bassetti, nº 385, Centro, Cerro Azul, Paraná. (próximo ao Campo de Futebol Municipal Arlindo Virgílio Pereira).

A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.

O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 04 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os conteúdos programáticos utilizados como referência para a constituição das provas constarão no anexo deste edital.

Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;

O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição do Teste Seletivo Público.

Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular.

Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.

O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:

Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;

Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;

Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

Não atender às determinações do presente Edital.

O candidato, ao terminar a Prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.

Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no espaço destinado para a referida anotação das respostas para posterior levar consigo.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotar a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no capítulo IV, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial no ato da inscrição, este, realizada exclusivamente pelo e-mail testeseletivoerroazul@gmail.com e, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público. Após entrega de prova o candidato deverá deixar o local imediatamente;

Ao final das Provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

## **CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Será **INDEFERIDO a aprovação de candidatos quais já estejam atuando em setor público**, pois conforme consta no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que **“XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários sendo:**

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público”.**

A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 70,0 (setenta) pontos da Prova.

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:

1-Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2- Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).

Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas serão DESCLASSIFICADOS, mediante não haver cadastro reserva

## **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI.

Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

## **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS**

### **DAS INSCRIÇÕES:**

Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 02/03/2021, fundamentado e obrigatoriamente enviado ao e-mail, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 02/03/2021.

Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

### **DO RESULTADO:**

Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado, no dia 03/03/2021, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante justificativa fundamentada e encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público e encaminhado ao e-mail já informado acima.

A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.

O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, haverá a Desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O Teste Seletivo Público terá validade por 12 (doze) meses a partir da data da contratação, **NÃO PODENDO SER PRORROGÁVEL.**

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Identidade - RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou justificativa;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- Certidão de antecedentes criminais – Polícia Civil;
- Declaração de não Acúmulo de cargos (em anexo);
- No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de um profissional médico do Município ou por esta designada, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

A documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II, deste Edital acompanhada de fotocópia.

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Declaração negativa de acumulação de cargo público.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

**SÃO ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO GENERALISTA:** *Sumário da Função:* Efetua exames médicos, emitir diagnósticos, prescreve medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

*Descrição da Função:* Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos nas UBS's local e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS's locais. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Pode atender a urgências clínicas ou traumatológicas. Também, tudo que se engloba a casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto Nº 037/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração

#### CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação oficial do extrato do edital	24/02/2021
Início e término das inscrições	De 25/02 a 28/02/2021
Homologação das inscrições	21/03/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	02/03/2021
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	03/03/2021
Divulgação do Edital de Ensalamento	04/03/2021
Aplicação das provas escritas	07/03/2021
Divulgação dos gabaritos oficiais	07/03/2021
Recurso quanto ao gabarito oficial	08/03/2021
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	08/03/2021
Recurso quanto ao edital de aprovados	08/03/2021
Homologação do edital de aprovados	09/03/2021
Convocação	10/03/2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 22 de fevereiro de 2021.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

#### TESTE SELETIVO PÚBLICO – 001/2021

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Nº do edital qual está se inscrevendo: \_\_\_\_\_

Solicitação de condição especial para Amamentação: ( ) SIM - NÃO ( )

#### Documentos Entregues

( ) Comprovante de Identidade –(RG);

( ) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

( ) Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)

( ) Comprovante de Residência;

( ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2021

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Ilmo Sr: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do edital qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM “X” O TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	CONTRA AO GABARITO OFICIAL	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	

#### Justificativa do candidato / Razões do Recurso

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 001/2021****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F: nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e conforme está estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio deste solicitar:

PROVA ESPECIAL: ( ) AMPLIADA

( ) VAGA ESPECIAL

( ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência: \_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2021****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Médico Generalista:****- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

**- Conhecimentos Específicos:**

1. Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; 2. Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; 3. Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; 4. Alimentação: variedade, qualidade e higiene; 5. Higiene: individual, no trabalho, na habitação; 6. Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; 7. Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; 8. Atividades de educação em saúde na família e comunidade; 9. Atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; 10. Atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; 11. Dermatoses e parasitoses em crianças; 12. Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); 13. Noções de Saúde Pública - SUS. 14. Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal 15. Política Nacional de Saúde no Brasil; 16. Municipalização da Saúde. 17. Nutrição e Saúde. 18. Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes) 19. Educação em Saúde. 20. Tóxicos, Álcool e Fumo. 21. Sistema Único de Saúde - SUS. 22. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. 23. Higiene Social, Sanitária e Mental 24. Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 25. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; 26. Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; 27. Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; 28. Lei 11.359 de 19 de outubro de 2006; 29. Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; 30. Fundamentos do Trabalho da Agente Comunitária de Saúde; 31. Sistema de Informações (e-SUS AB) 32. Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; 33. Promoção da Saúde Mental; 34. Trabalho Socioeducativo com família; 35. Ética Profissional.

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**D64009CC

**SECRETARIA GOVERNO**  
**TESTE SELETIVO PÚBLICO 002/2021 EDITAL Nº 01/2021**

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vaga para Enfermeiro Padrão - ESF 40 horas, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

## CAPÍTULO I DOS CARGOS TABELA DE CARGOS:

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

### Enfermeiro Padrão

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Enfermeiro Padrão - ESF 40 horas	40 horas	01	Sem cadastro reserva	R\$ 3.643,02	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro Regular (ATIVO) no Conselho Regional da Categoria (COREN).

## DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios e órgãos da classe.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorrerão no período das 00:00h de 25 de fevereiro de 2021 às 23:59h de 28 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com).

### Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

Enfermeiro Padrão - ESF 40 horas Serão aceitas inscrições **SOMENTE** via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com)

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição Preenchida
- Comprovante de Identidade – (RG)
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)

Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas.

O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;

Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.

É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público.

Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, via fax, extemporâneas ou condicionais.

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Em 01/03/2021 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza no capítulo VI.

### CAPÍTULO III DAS PROVAS

Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadros abaixo:

#### QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS
01	Enfermeiro Padrão – ESF 40 horas	Português, Matemática e Conhecimentos Específicos.

Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C), (D), (E), das quais somente uma será correta.

A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

#### Para o cargo de Enfermeiro Padrão – ESF 40 horas:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Conhecimento Específico	30	1,75	70,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

### CAPÍTULO IV DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

A prova objetiva será realizada dia 07 de março de 2021, a partir das 08:30 horas, na Escola Municipal Padre Luciano, localizado na Rua Prefeito Carlos Bassetti, nº 385, Centro, Cerro Azul, Paraná. (próximo ao Campo de Futebol Municipal Arlindo Virgílio Pereira).

A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.

O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 04 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os conteúdos programáticos utilizados como referência para a constituição das provas constarão no anexo deste edital.

Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;

O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição do Teste Seletivo Público.

Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular.

Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.

O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:

Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;

Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;

Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

Não atender às determinações do presente Edital.

O candidato, ao terminar a Prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.

Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no espaço destinado para a referida anotação das respostas para posterior levar consigo.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotar a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no capítulo IV, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial no ato da inscrição, este, realizada exclusivamente pelo e-mail [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com) e, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público. Após entrega de prova o candidato deverá deixar o local imediatamente;

Ao final das Provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

## **CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**Será INDEFERIDO a aprovação de candidatos quais já estejam atuando em setor público**, pois conforme consta no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que “**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos**, exceto, quando houver compatibilidade de horários sendo:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público”.**

A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 70,0 (setenta) pontos da Prova.

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:

- 1-Maior nota na prova de Conhecimentos Específico;
- 2-Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).

Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas serão DESCLASSIFICADOS, mediante não haver cadastro reserva.

## **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI.

Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

## **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS**

### **DAS INSCRIÇÕES:**

Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 02/03/2021, fundamentado e obrigatoriamente enviado ao e-mail, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 02/03/2021.

Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

### **DO RESULTADO:**

Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado, no dia 03/03/2021, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante justificativa fundamentado e encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público e encaminhado ao e-mail já informado acima.

A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

## **CAPÍTULO VII DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.

O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, haverá a Desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O Teste Seletivo Público terá validade por 12 (doze) meses a partir da data da contratação, **NÃO PODENDO SER PRORROGÁVEL**.

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Identidade - RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou justificativa;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade;

- Certidão de antecedentes criminais – Polícia Civil;
- Declaração de não Acúmulo de cargos (em anexo);
- No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de um profissional médico do Município ou por esta designada, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

A documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II, deste Edital acompanhada de fotocópia.

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Declaração negativa de acumulação de cargo público.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

## CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

**SÃO ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO:** *Sumário da Função:* Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

*Descrição da Função:* Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente da atenção básica e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto Nº 037/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração

### CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação oficial do extrato do edital	24/02/2021
Início e término das inscrições	De 25/02 a 28/02/2021
Homologação das inscrições	21/03/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	02/03/2021
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	03/03/2021
Divulgação do Edital de Ensalamento	04/03/2021
Aplicação das provas escritas	07/03/2021
Divulgação dos gabaritos oficiais	07/03/2021
Recurso quanto ao gabarito oficial	08/03/2021

Divulgação do edital de preliminar de aprovados	08/03/2021
Recurso quanto ao edital de aprovados	08/03/2021
Homologação do edital de aprovados	09/03/2021
Convocação	10/03/2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 22 de fevereiro de 2021.

**PATRIK MAGARI**  
 Prefeito Municipal

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 002/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Nº do edital qual está se inscrevendo: \_\_\_\_\_  
 Solicitação de condição especial para Amamentação: ( ) SIM - NÃO ( )

**Documentos Entregues**

- ( ) Comprovante de Identidade –(RG);
- ( ) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)
- ( ) Comprovante de Residência;
- ( ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 002/2021**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ilmo Sr: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do edital qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM “X” O TIPO DE RECURSO

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 CONTRA AO GABARITO OFICIAL  
 CONTRA RESULTADO FINAL

**Justificativa do candidato / Razões do Recurso**

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 002/2021**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F: nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e conforme está estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio deste solicitar:

PROVA ESPECIAL: ( ) AMPLIADA

( ) VAGA ESPECIAL

( ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência: \_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 002/2021**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENFERMEIRO PADRÃO**

**- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

**- Conhecimentos Específicos:**

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética e legislação profissional. Políticas de Saúde. Vigilância epidemiológica e Sanitária. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Diagnósticos de Enfermagem (CIPE/CIPESC). Desequilíbrio hidroeletrolítico. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigênio terapia, termoterapia, crioterapia, banho no leito, lavagem dos cabelos, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagem vesical e nasogástrica, gavagem, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto, mobilização. Administração de medicamentos. O Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal (Baixo e alto risco), Planejamento Familiar. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas. Primeiros Socorros. Atenção da equipe de enfermagem na Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas (Dengue, cólera, chagas, esquistossomose etc.). Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Gerenciamento da unidade básica de saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes de clínica Médica e Cirúrgica relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino. Lei Orgânica do Município de Cerro Azul. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções Gerais sobre as Atribuições do Cargo.

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**7AF2215B

**SECRETARIA GOVERNO**  
**TESTE SELETIVO PÚBLICO 003/2021 EDITAL Nº 01/2021**

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas de Auxiliar de Enfermagem – ESF 40 horas, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I**  
**DOS CARGOS**

**TABELA DE CARGOS:**

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

**Auxiliar de Enfermagem**

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Auxiliar de Enfermagem - ESF 40 horas	40 horas	01	Sem cadastro reserva	R\$ 1.158,86	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro Regular (ATIVO) no Conselho Regional da Categoria (COREN).

**DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios e órgãos da classe..

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorrerão no período das 00:00h de 25 de fevereiro de 2021 às 23:59h de 28 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: testeseletivocerroazul@gmail.com

### **Não haverá cobrança da taxa de inscrição.**

A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Serão aceitas inscrições SOMENTE via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: testeseletivocerroazul@gmail.com

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição Preenchida
- Comprovante de Identidade – (RG)
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)

Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas.

O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;

Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;

### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.

É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público.

Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, via fax, extemporâneas ou condicionais.

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Em 01/03/2021 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza no capítulo VI.

## CAPÍTULO III DAS PROVAS

Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadros abaixo:

### **QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL**

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS
01	Auxiliar de Enfermagem – ESF 40 horas	Português, Matemática e Conhecimentos Específicos

Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C), (D), (E), das quais somente uma será correta.

A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

**Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem:**

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Conhecimento Específico	30	1,75	70,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

**CAPÍTULO IV  
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

A prova objetiva será realizada dia 07 de março de 2021, a partir das 08:30 horas, na Escola Municipal Padre Luciano, localizado na Rua Prefeito Carlos Bassetti, nº 385, Centro, Cerro Azul, Paraná. (próximo ao Campo de Futebol Municipal Arlindo Virgílio Pereira).

A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.

O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 04 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os conteúdos programáticos utilizados como referência para a constituição das provas constarão no anexo deste edital.

Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;

O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição do Teste Seletivo Público.

Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular.

Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.

O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:

Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;

Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;

Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

Não atender às determinações do presente Edital.

O candidato, ao terminar a Prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.

Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no espaço destinado para a referida anotação das respostas para posterior levar consigo.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no capítulo IV, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial no ato da inscrição, este, realizada exclusivamente pelo e-mail [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com) e, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público. Após entrega de prova o candidato deverá deixar o local imediatamente;

Ao final das Provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

**CAPÍTULO V  
DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Será **INDERERIDO a aprovação de candidatos quais já estejam atuando em setor público**, pois conforme consta no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que “**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos**, exceto, quando houver compatibilidade de horários sendo:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público”.**

A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 70,0 (setenta) pontos da Prova.

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:

**1-Maior nota na prova de Conhecimentos Específico;**

**2-Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).**

Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas serão DESCLASSIFICADOS, mediante não haver cadastro reserva.

### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI.

Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

### **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS**

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 02/03/2021, fundamentado e obrigatoriamente enviado ao e-mail, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 02/03/2021

Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

#### **DO RESULTADO:**

Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado, no dia 03/03/2021, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante justificativa fundamentado e encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público e encaminhado ao e-mail já informado acima.

A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

### **CAPÍTULO VII DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.

O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, haverá a Desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O Teste Seletivo Público terá validade por 12 (doze) meses a partir da data da contratação, **NÃO PODENDO SER PRORROGÁVEL.**

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;

- Comprovante de Endereço;

- Carteira de Identidade - RG;

- Título de Eleitor;

- Comprovante da última votação ou justificativa;

- Certificado de Reservista (homens);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Documento Escolar comprovando a escolaridade;

- Certidão de antecedentes criminais – Polícia Civil;

- Declaração de não Acúmulo de cargos (em anexo);

- No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de um profissional médico do Município ou por esta designada, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

A documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II, deste Edital acompanhada de fotocópia.

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Declaração negativa de acumulação de cargo público.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

### **CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

**SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Sumário da Função: Auxiliar, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros. Descrição da Função: Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletrocardiográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, administrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto Nº 037/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração.

### CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação oficial do extrato do edital	24/02/2021
Início e término das inscrições	De 25/02 a 28/02/2021
Homologação das inscrições	21/03/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	02/03/2021
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	03/03/2021
Divulgação do Edital de Ensalamento	04/03/2021
Aplicação das provas escritas	07/03/2021
Divulgação dos gabaritos oficiais	07/03/2021
Recurso quanto ao gabarito oficial	08/03/2021
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	08/03/2021
Recurso quanto ao edital de aprovados	08/03/2021
Homologação do edital de aprovados	09/03/2021
Convocação	10/03/2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 22 de fevereiro de 2021.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

### TESTE SELETIVO PÚBLICO – 003/2021

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Nº do edital qual está se inscrevendo: \_\_\_\_\_  
 Solicitação de condição especial para Amamentação: ( ) SIM - NÃO ( )

#### Documentos Entregues

- ( ) Comprovante de Identidade –(RG);
- ( ) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)
- ( ) Comprovante de Residência;
- ( ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### TESTE SELETIVO PÚBLICO - 003/2021

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ilmo Sr: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do edital qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM "X" O TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	CONTRA AO GABARITO OFICIAL	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	

**Justificativa do candidato / Razões do Recurso**

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 003/2021****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F: nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e conforme está estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho

por meio deste solicitar:

PROVA ESPECIAL: ( ) AMPLIADA

( ) VAGA ESPECIAL

( ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência: \_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 003/2021****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Auxiliar de Enfermagem****- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

**- Conhecimentos Específicos:**

Ética em Enfermagem; Farmacologia, Técnica no preparo e administração de medicamentos; Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência; O serviço de Técnico em enfermagem, a equipe de trabalho, relações humanas na enfermagem; Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial; UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em

traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão e atualidades no serviço do Técnico de Enfermagem. Técnicas de higiene na profissão. Lei Orgânica do Município de Cerro Azul. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções Gerais sobre as Atribuições do Cargo.

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**EAFD4FCA

**SECRETARIA GOVERNO**  
**TESTE SELETIVO PÚBLICO 004/2021 EDITAL Nº 01/2021**

**TESTE SELETIVO PÚBLICO 004/2021**

**EDITAL Nº 01/2021**

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas para Enfermeiro Padrão para atendimento exclusivo COVID-19 e Auxiliar de Enfermagem para atendimento exclusivo COVID-19, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

- I. **CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação e o enfrentamento de emergência de Saúde Pública e medidas de proteção à população da proliferação decorrente ao Coronavírus.  
II. A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
III. A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.  
IV. As vagas disponíveis tratam-se para atuarem nas UBS's municipais e/ou Hospital local (Municipal).

Resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DOS CARGOS**

**TABELA DE CARGOS:**

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Enfermeiro Padrão – COVID-19	40 horas	02	Sem cadastro reserva	R\$ 3.643,02	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro Regular (ATIVO) no Conselho Regional da Categoria (COREN).
02	Auxiliar de Enfermagem – COVID-19	40 horas	02	Sem cadastro reserva	R\$ 1.158,86	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro Regular (ATIVO) no Conselho Regional da Categoria (COREN).

**DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios e órgãos da classe.

**CAPÍTULO II**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorrerão no período das 00:00h de 25 de fevereiro de 2021 às 23:59h de 28 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com).

**Não haverá cobrança da taxa de inscrição.**

A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

Enfermeiro Padrão - ESF 40 horas Serão aceitas inscrições SOMENTE via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com)

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição Preenchida
- Comprovante de Identidade – (RG)
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)

Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas.

O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;

Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.

É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público.

Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, via fax, extemporâneas ou condicionais.

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Em 01/03/2021 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza no capítulo VI.

### CAPÍTULO III DAS PROVAS

Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadros abaixo:

#### QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS
01	Enfermeiro Padrão – COVID-19	Português, Matemática e Conhecimentos Específicos.
02	Auxiliar de Enfermagem – COVID-19	Português, Matemática e Conhecimentos Específicos.

Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C), (D), (E), das quais somente uma será correta.

A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

#### Para o cargo de Enfermeiro Padrão – COVID-19:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Conhecimento Específico	30	1,75	70,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

#### Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem – COVID-19:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Conhecimento Específico	30	1,75	70,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

### CAPÍTULO IV DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

A prova objetiva será realizada dia 07 de março de 2021, a partir das 08:30 horas, na Escola Municipal Padre Luciano, localizado na Rua Prefeito Carlos Bassetti, nº 385, Centro, Cerro Azul, Paraná. (próximo ao Campo de Futebol Municipal Arlindo Virgílio Pereira).

A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.

O respectivo local das provas (salas) estará disponibilizado até dia 04 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

Os conteúdos programáticos utilizados como referência para a constituição das provas constarão no anexo deste edital.

Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;

O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição do Teste Seletivo Público.

Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular.

Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.

O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:

Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;

Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;

Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

Não atender às determinações do presente Edital.

O candidato, ao terminar a Prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.

Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no espaço destinado para a referida anotação das respostas para posterior levar consigo.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no capítulo IV, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial no ato da inscrição, este, realizada exclusivamente pelo e-mail [testeseletivocerrozul@gmail.com](mailto:testeseletivocerrozul@gmail.com) e, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público. Após entrega de prova o candidato deverá deixar o local imediatamente;

Ao final das Provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

## CAPÍTULO V

### DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Será **INDEFERIDO a aprovação de candidatos quais já estejam atuando em setor público**, pois conforme consta no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que **“XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários sendo:**

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público”.**

A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 70,0 (setenta) pontos da Prova.

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:

- 1-Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2- Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).

Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas serão **DECLASSIFICADOS**, mediante não haver cadastro reserva.

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI.

Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

### DAS INSCRIÇÕES:

Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 02/03/2021, fundamentado e obrigatoriamente enviado ao e-mail, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 02/03/2021.

Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

#### **DO RESULTADO:**

Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado, no dia 03/03/2021, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante justificativa fundamentada e encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público e encaminhado ao e-mail já informado acima.

A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.

O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, haverá a Desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**O Teste Seletivo Público terá validade por 06 (seis) meses a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja a necessidade, mediante pandemia instaurada. Ressaltando que pode ser revogado o contrato a qualquer momento.**

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Identidade - RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou justificativa;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- Certidão de antecedentes criminais – Polícia Civil;
- Declaração de não Acúmulo de cargos (em anexo);
- No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de um profissional médico do Município ou por esta designada, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

A documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II, deste Edital acompanhada de fotocópia.

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Declaração negativa de acumulação de cargo público.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

**SÃO ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO:** *Sumário da Função:* Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

*Descrição da Função:* Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente da atenção básica e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar

o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. **Realizar as mesmas atividades a atendimento a pacientes suspeitos e/ou positivados para Covid-19, ser responsável pelos atendimentos aos pacientes suspeitos e confirmados, realizar triagem e atendimento, encaminhar e acompanhar conforme avaliação ao paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até ao Hospital (havendo necessidade), realizar notificações e coletas de RT-PCR e testes rápidos, aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização, realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.**

**SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Sumário da Função: Auxiliar, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros. Descrição da Função: Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletrocardiográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas. **Realizar as mesmas atividades a atendimento a pacientes suspeitos e/ou positivados para Covid-19, ser responsável pelos atendimentos aos pacientes suspeitos e confirmados, realizar triagem e atendimento, encaminhar e acompanhar conforme avaliação ao paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até ao Hospital (havendo necessidade), realizar notificações, aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização, realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.**

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto Nº 037/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração.

### CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação oficial do extrato do edital	24/02/2021
Início e término das inscrições	De 25/02 a 28/02/2021
Homologação das inscrições	21/03/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	02/03/2021
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	03/03/2021
Divulgação do Edital de Ensalamento	04/03/2021
Aplicação das provas escritas	07/03/2021
Divulgação dos gabaritos oficiais	07/03/2021
Recurso quanto ao gabarito oficial	08/03/2021
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	08/03/2021
Recurso quanto ao edital de aprovados	08/03/2021
Homologação do edital de aprovados	09/03/2021
Convocação	10/03/2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 22 de fevereiro de 2021.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 004/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Nº do edital qual está se inscrevendo: \_\_\_\_\_  
 Solicitação de condição especial para Amamentação: ( ) SIM - NÃO ( )

**Documentos Entregues**

- ( ) Comprovante de Identidade –(RG);  
 ( ) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 ( ) Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)  
 ( ) Comprovante de Residência;  
 ( ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 004/2021****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ilmo Sr: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do edital qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM “X” O TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	CONTRA AO GABARITO OFICIAL	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	

**Justificativa do candidato / Razões do Recurso**

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 004/2021****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de: o no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio deste solicitar:

PROVA ESPECIAL: ( ) AMPLIADA

( ) VAGA ESPECIAL

( ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência: \_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 004/2021****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENFERMEIRO PADRÃO****- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

**- Conhecimentos Específicos:**

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética e legislação profissional. Políticas de Saúde. Vigilância epidemiológica e Sanitária. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Diagnósticos de Enfermagem (CIPE/CIPESC). Desequilíbrio hidroeletrólítico. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigênio terapia, termoterapia, crioterapia, banho no leito, lavagem dos cabelos, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagem vesical e nasogástrica, gavagem, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto, mobilização. Administração de medicamentos. O Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal (Baixo e alto risco), Planejamento Familiar. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas. Primeiros Socorros. Atenção da equipe de enfermagem na Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas (Dengue, cólera, chagas, esquistossomose etc.). Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Gerenciamento da unidade básica de saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes de clínica Médica e Cirúrgica relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino. Lei Orgânica do Município de Cerro Azul. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções Gerais sobre as Atribuições do Cargo.

**Auxiliar de Enfermagem****- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

**- Conhecimentos Específicos:**

Ética em Enfermagem; Farmacologia, Técnica no preparo e administração de medicamentos; Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência; O serviço de Técnico em enfermagem, a equipe de trabalho, relações humanas na enfermagem; Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial; UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão e atualidades no serviço do Técnico de Enfermagem. Técnicas de higiene na profissão. Lei Orgânica do Município de Cerro Azul. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções Gerais sobre as Atribuições do Cargo.

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:98CF31C2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REGULAMENTO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA DOBRA DE PADRÃO**

O Prefeito Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e levando em conta a necessidade suprir vagas temporárias de Professores da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2021;

**Considerando** a necessidade de substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivos de restrições médicas, licenças médicas, direção em função gratificada, bem como pela URGENTE NECESSIDADE da administração direta pelo Poder Executivo do Município de Diamante D Oeste/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município, Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição